ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ EDGAR PEREIRA BARRETO, CONFORME PROJETO FORNECIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**".

OBRA CONSISTENTE DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 966327/2024/ MCID /CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ EDGAR PEREIRA BARRETO, NO TRECHO DA LONGPING, NO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP

CIDADE: CRAVINHOS – SP.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

1) OBJETO:

O presente processo licitatório visa à contratação de empresa de engenharia especializada no ramo de obras de infraestrutura urbana para a execução: "**Pavimentação Asfáltica no prolongamento da Rua José Edgar Pereira Barreto, conforme projeto fornecido, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários**", compreendendo a implantação e adequação da infraestrutura viária do trecho, conforme as soluções técnicas estabelecidas nos projetos de engenharia e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

A intervenção possui extensão total de 611,083 metros, compreendida entre a estaca 0 e a estaca 30+11,083, conforme o estaqueamento definido no projeto de engenharia, e contempla a execução dos serviços necessários à implantação da solução viária projetada, incluindo os elementos de pavimentação, drenagem, terraplenagem e demais intervenções complementares previstas na documentação técnica.

A execução deverá abranger o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais recursos necessários à adequada e completa realização dos serviços contratados, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os métodos executivos e os critérios de qualidade estabelecidos nos projetos, no memorial descritivo, na planilha orçamentária e no Termo de Referência.

O objeto deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as boas práticas de engenharia e com as condições estabelecidas pela Administração Municipal, de modo a assegurar a qualidade, a durabilidade, a funcionalidade e a segurança da infraestrutura implantada, bem como a compatibilidade entre os diferentes serviços integrantes da obra.

A localização e a delimitação referencial do trecho objeto da intervenção são apresentadas na imagem aérea a seguir, obtida por meio do Google Earth, com finalidade ilustrativa e de identificação espacial da área de implantação. A imagem deverá ser interpretada em conjunto com o projeto de engenharia, que constitui a referência técnica para a definição do traçado, do estaqueamento, das dimensões e dos limites efetivos da intervenção.



Foto 1 -Localização da Obra – Fonte: Google Earth

Em resumo, a obra consiste na execução de serviços preliminares, demolições e retiradas, limpeza de material vegetal, terraplanagem – corte e aterro,

terraplanagem – sistema viário, drenagem superficial/ serviços diversos,pavimentação asfáltica, sinalização. Rede coletora de esgoto e serviços finais.

Para ilustração da localização do trecho em questão em relação à malha urbana da cidade, consta no memorial descritivo e neste documento afim de apontar o local de execução dos serviços.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas de engenharia especializadas em assuntos concernentes de execução de **pavimentação asfáltica no prolongamento da Rua José Edgar Pereira Barreto** , para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute os serviços em epígrafe, num prazo máximo de **90 (Noventa) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato e expedição da Ordem de Serviço - OS, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro – preestabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cravinhos – **ANEXO IV do Edital**.

Esclarecemos, por oportuno, que a execução da Pavimentação Asfáltica **do prolongamento da Rua José Edgar Pereira Barreto** em questão será coberta com recursos financeiros provenientes da **União Federal**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, representado pela **Caixa Econômica Federal**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de convênio celebrado, objetivando a execução de ações relativas ao **Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano,** em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 966327/MCID/CAIXA.**

Valor do Repasse da União = **R$ 3.824.236,00**

Valor da Contrapartida do Município = **R$ 3.829,00**

Valor total dos recursos (Repasse + Contrapartida) = **R$ 2.010.142,07**

Data início de vigência do Convênio: **19/12/2024**

Data término de vigência do Convênio: **01/04/2029**

2) DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS:

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços propostos, de acordo com os elementos técnicos fornecidos, consistente dos documentos relacionados no quadro abaixo:

• Termo de Referência	**ANEXO I**
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	**ANEXO II**
• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabela Oficial de Preços Unitários do SINAPI	**ANEXO III**

• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabela Oficial de Preços Unitários do SINAPI	**ANEXO IV**
• Projeto de Terraplenagem – Corte e Aterro do Trecho Completo Envolvente	**ANEXO V**
• Projeto de Drenagem Pluvial do Trecho Completo Envolvente	**ANEXO VI**
• Projeto de Sinalização do trecho Completo Envolvente, o,contendo ilustração das dimensões do leito carroçável e perfil esquemático do greide, objeto de execução de pavimentação asfáltica.	**ANEXO VII**
• Projeto de Pavimentação do Trecho Completo Envolvente	**ANEXO VIII**
• Projeto de Rede Coletora de Esgoto do Trecho Completo Envolvente	**ANEXO IX**
• Projeto de Demolição e Construção do Trecho Completo Envolvente	**ANEXO X**
• Projeto de Perfil Longitudinal do Trecho Completo Envolvente	**ANEXO XI**
• Memorial Descritivo	**ANEXO XII**
• ART – CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Profissional Responsável pelo projetoS, memorial descritivo e orçamento, objeto de execução de pavimentação asfáltica.	**ANEXO XIII**
• ART - CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Profissional Responsável da Prefeitura pela formalização da documentação técnica do Convênio, fiscalização e medições dos serviços de pavimentação ásfaltica **no prolongamento da Rua José Edgar Pereira Barreto**, perante o Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal	**ANEXO XIV**

Nota: Os documentos técnicos relacionados no quadro acima serão disponibilizados em formato eletrônico PDF. Não será disponibilizado modelo específico de planilha orçamentária para preenchimento pelas empresas licitantes.

Cada licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta comercial, planilha orçamentária detalhada, contendo todos os serviços e quantitativos previstos na documentação técnica, com a indicação dos respectivos preços unitários, preços totais por item e valor global da proposta, bem como a composição do BDI aplicado, com o detalhamento de seus componentes.

Deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o cronograma físico-financeiro devidamente preenchido, compatível com os serviços, quantitativos, valores e prazo de execução previstos para a obra, com a distribuição das etapas de execução e dos respectivos desembolsos financeiros ao longo do período contratual.

A planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro deverão ser elaborados em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos disponibilizados pela Administração, de modo a permitir

a análise da exequibilidade, da compatibilidade dos preços e da programação proposta, observadas as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A metodologia executiva de todos os serviços, a sinalização viária (vertical e horizontal) e os materiais a serem utilizados deverão obedecer rigorosamente às especificações dos Projetos, do Memorial Descritivo, da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro, assim como do local de execução dos serviços. Deverá também de atender as normas pertinentes em vigor - ABNT, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, os quais serão rigorosamente exigidos pela Fiscalização, podendo ainda de utilizar as técnicas mais modernas de modo a se obter o melhor resultado e qualidade dos serviços.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado registrado no **CREA** – **"Engenheiro",** obrigatoriamente terá que apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da taxa do **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**, da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico** que será responsável pela execução dos serviços, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

3) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços objeto desta contratação serão executados no prolongamento da Rua José Edgar Pereira Barreto, no Município de Cravinhos/SP, em frente à empresa LongPing High-Tech, conforme a localização e o trecho definidos nos projetos de engenharia e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

A execução deverá respeitar os limites, as dimensões e as características estabelecidos nos projetos e nas especificações técnicas disponibilizadas pela Administração.

4) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (**ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com o projeto fornecido (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato **"PDF" – ANEXO V à XI**), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas no Memorial Descritivo fornecido pela PM de Cravinhos – **ANEXO XII**, boas normas de higiene e segurança, cabendo a licitante o fornecimento de todos os materiais, mão

de obra e equipamentos necessários. A planilha quantitativa / orçamentária é composta de 12 (doze) itens de serviços, a saber:

1 – Serviços Preliminares;

2 – Administração Local de Obras;

3 – Demolições Retiradas

4 – Limpeza de Material Vegetal;

5 – Terraplanagem – Corte e Aterro;

6- Terraplanagem – Sistema Viário;

7 - Pavimentação Asfáltica;

8 - Drenagem Superficial/ Serviços Diversos;

9 - Sinalização;

10 – Drenagem Pluvial;

11 – Rede Coletora de Esgoto;

12 – Serviços Finais.

05) <u>DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</u>:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

a) A sinalização dos locais onde estiver sendo realizados os serviços;

a) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
b) A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços, sendo que a mesma não terá vinculo algum com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, descabendo por consequência, a imputação de obrigações trabalhistas à Municipalidade;

c) Apresentar cópia da **A.R.T. - CREA** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do profissional habilitado da empresa, que será responsável pela execução dos serviços, devidamente recolhida, no valor correspondente do contrato, conforme tabela de recolhimento do CREA, de preferência no ato de assinatura do contrato e/ou no ato de emissão da "Ordem de Serviço", a qual será expedida pela Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos, devendo esta anexar cópia da referida A.R.T. no processo da presente licitação.

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a empresa contratada deverá realizar a limpeza final dos locais de execução dos serviços, remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do **Código Civil Brasileiro**, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar as vias públicas para montagem de dependências provisórias, tais como: barracão de obra, cozinha, dormitórios, sanitários e de outras instalações do gênero.

Antes de iniciar os serviços propostos da obra, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá providenciar a confecção e instalação de 01 (uma) placa de obra em chapa de aço galvanizado n° 22, com dimensões de 3,60 x 1,80m – padrão CAIXA, conforme item 1 – subitem 1.1.1 da planilha.

Caberá a **EMPRESA CONTRATADA** de providenciar todas as ações necessárias de mobilização e desmobilização de equipamentos e da mão de obra, instalações provisórias, guarda e vigilância dos equipamentos em local apropriado e de demais ações que a empresa julgar que irá se utilizar, com o fim de execução dos serviços propostos no presente certame.

06) JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO-PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ EDGAR PEREIRA BARRETO

, BEM COMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO:

A execução da pavimentação asfáltica no prolongamento da Rua José Edgar Pereira Barreto, no Município de Cravinhos/SP, justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e infraestrutura viária do trecho, localizado em frente à empresa LongPing High-Tech.

As condições de circulação em vias não pavimentadas são diretamente afetadas pela ocorrência de chuvas e pelo volume de tráfego, fatores que contribuem para a formação de atoleiros, buracos, irregularidades e ondulações na superfície de rolamento. Essas ocorrências prejudicam o deslocamento de veículos, dificultam o acesso ao local e podem comprometer a segurança e a eficiência do tráfego, além de demandar intervenções periódicas de manutenção.

Nesse contexto, a implantação da pavimentação asfáltica, associada aos serviços complementares previstos nos projetos de engenharia, visa proporcionar melhores condições de circulação, maior regularidade da superfície de rolamento, melhoria da drenagem e maior durabilidade da infraestrutura viária, reduzindo a suscetibilidade do trecho aos danos decorrentes das chuvas e do tráfego de veículos.

A contratação de empresa especializada do ramo de engenharia mostra-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que exigem planejamento executivo, mão de obra qualificada, equipamentos apropriados, fornecimento de materiais específicos e observância das normas técnicas aplicáveis. A execução deverá atender aos projetos de engenharia, ao memorial descritivo, à planilha orçamentária, ao cronograma físico-financeiro e às demais especificações que integram o processo de contratação.

Dessa forma, a intervenção busca assegurar condições adequadas de infraestrutura e mobilidade no trecho, com execução tecnicamente compatível com as necessidades identificadas pela Administração Municipal, observando os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho estabelecidos na documentação técnica da obra.

Nesse sentido, a atual Administração Pública, empenhou-se na elaboração de projeto e demais documentos técnicos pertinentes, com o objeto de formalização de pleito de recursos financeiros junto às esferas competentes para viabilizar a execução dos serviços propostos, sendo contemplado com recursos financeiros do **Orçamento Geral da União - 2024**, no valor de repasse de **R$ 3.824.236,00 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais)**, por intermédio do **Ministério das Cidades**, representado pela **Caixa Econômica**

Federal, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de convênio celebrado, objetivando a execução de ações relativas ao **PROGRAMA APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA,** em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 966327/MCID/CAIXA de** 19/12/2024.

Dessa forma, o convênio em epígrafe viabiliza a execução do objeto pelo Município de Cravinhos/SP, visando à implantação de infraestrutura viária no trecho da Rua José Edgar Barreto, em frente à empresa LongPing High-Tech, por meio da execução de pavimentação asfáltica e dos serviços complementares previstos nos projetos de engenharia.

A intervenção tem como finalidade melhorar as condições de trafegabilidade, proporcionar maior segurança e conforto aos usuários da via, facilitar o deslocamento de veículos de passeio, motocicletas, ambulâncias, transporte escolar e veículos de grande porte, bem como contribuir para a melhoria do acesso à região e para o escoamento da produção agrícola, quando aplicável.

Com a execução dos serviços, pretende-se oferecer melhores condições de circulação e segurança viária, reduzindo os transtornos decorrentes das chuvas e das irregularidades da superfície de rolamento, em benefício da mobilidade, da infraestrutura local e do desenvolvimento das atividades econômicas do Município.

Para tanto, informamos que a Prefeitura Municipal não possui no seu Quadro de Funcionários de pessoal especializado e equipamentos necessários em assuntos concernentes à execução de serviços dessa natureza.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa de engenharia especializada no ramo para a execução do presente objeto, com qualificação técnica, como consta no item de nº 08 deste documento.

07) VISITA TÉCNICA:

Recomenda-se que o Licitante visite os locais de execução dos serviços em referência, para inteirar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre os locais e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e dos locais de execução dos serviços, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 – ramal 240 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil Edson Agustinetti Salomão** e/ou com o **Eng.º Civil José Augusto Catapani** .

08) FISCAL E GESTOR DE OBRA:

8.1 : **QUANTO A FISCAL E GESTOR DE OBRA**, segue abaixo os responsáveis por realizar fiscalização e a gestão:

8.1.1 FISCAL : **Eng.º Civil Edson Salomão Agustinetti - CREA/SP Nº 120.006.097-6**;

8.1.2 GESTOR: Eng.º Civil José Augusto Catapani - CREA/SP Nº 060.153.770-9 ;

8.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

8.1.3.1 Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão, no Estado de São Paulo, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e da Certidão de Registro do Profissional Técnico, ambas as certidões emitidas pelo CREA/SP e/ou pelo CAU/SP, dentro do respectivo prazo de validade;

8.1.3.2 Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – "**CREA"** e/ou no "**CAU"**, acompanhado da respectiva "**Certidão de Acervo Técnico" – CAT**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos , a saber:

a1) Execução de pavimento com concreto asfáltico – CBUQ, camada de rolamento – quantidade mínima de 114,89 m³;

b1) Execução de base ou sub-base de brita graduada – quantidade mínima de 433,07 m³;

c1) Execução de passeio ou calçada em concreto armado – quantidade mínima de 1.222,17 m²;

d1) Execução de alambrado com mourões de concreto, tela de arame galvanizado e mureta de concreto – quantidade mínima de 303,01 metros ;

e1) Execução de imprimação betuminosa impermeabilizante– quantida de mínima de 2.872,08 m²;

f1) Execução de guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto – quantidade mínima de 611,09 metros.

8.1.3.3 Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos , conforme segue:

a2) Execução de pavimento com concreto asfáltico – CBUQ, camada de rolamento;

b2) Execução de base ou sub-base de brita graduada

c2) Execução de passeio ou calçada em concreto armado ;

d2) Execução de alambrado com mourões de concreto, tela de arame galvanizado e mureta de concreto ;

e2) Execução de imprimação betuminosa impermeabilizante.

Nota: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens **("a1"** e **"a2"; "b1"** e **"b2)** refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

8.1.3.4 A comprovação de que alude o subitem 8.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços .

8.1.3.5 DECLARAÇÃO expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL,** constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU**, bem como, **SUA ANUÊNCIA**, mediante aposição da assinatura deste, , comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

8.1.3.6 INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

8.1.3.7 DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL,** de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

8.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, de acordo com o instrumento convocatório **EDITAL**.

09) DAS PROPOSTAS :

A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade com as exigências, condições e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A empresa licitante deverá apresentar Planilha Quantitativa/Orçamentária detalhada, contendo todos os itens e serviços previstos para a execução do objeto, com suas respectivas descrições, unidades de medida, quantidades, preços unitários e valores totais por item, além do preço global da proposta.

Deverá ser apresentada, juntamente com a planilha orçamentária, a composição detalhada do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) aplicado, com a indicação dos percentuais e dos componentes considerados em sua formação, de modo a permitir a análise e a verificação da compatibilidade dos preços ofertados com as exigências do Edital.

A planilha deverá observar os quantitativos, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas nos documentos que integram o processo licitatório, bem como as disposições do item 11 deste documento.

10) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de celebração do contrato e expedição de **"Ordem de Serviço"**.

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DAS OBRAS:

90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de expedição da **"Ordem de Serviço"**.

11) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R$ 2.010.142,07 (Dois milhões, dez mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos).**

12) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

12.1.1 As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

12.1.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

12.1.3 Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

b) Apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFWeb) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

c.1) número do contrato a que se refere o documento;

c.2) número e mês de referência da medição;

c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;

c.4) número de empregados;

c.5) salário contribuição;

c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS).

d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

E) Apresentação de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

13) DETERMINAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER APRESENTADA:

A empresa licitante deverá apresentar planilha quantitativa/orçamentária detalhada, elaborada em impresso próprio, contendo a discriminação dos serviços, as

respectivas unidades de medida, quantidades, preços unitários e valores totais por item, bem como o valor global da proposta e a composição detalhada do BDI aplicado.

Deverá apresentar, ainda, o cronograma físico-financeiro correspondente à proposta, compatível com os serviços, quantitativos, valores ofertados e prazo de execução estabelecido no Edital.

A planilha orçamentária, a composição do BDI e o cronograma físico-financeiro deverão estar devidamente assinados pelo responsável legal da empresa licitante, com indicação de seu nome completo e cargo ou função, observadas as demais exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA e/ou RRR – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU (desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão), do profissional que será responsável pela execução da obra, após celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo.

Cravinhos-SP., 27 de outubro de 2026.

EDSON AGUSTINETTI SALOMÃO
Eng.º Civil – CREA: 120.006.097-6/SP
ART: 2620240727904
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura